



ALDEIA NATAL DO SEIXAL - MERCADO DE NATAL NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. OBJETIVO:

- 1.1.** A Câmara Municipal do Seixal leva a efeito entre os dias 29 de novembro 2024 e 05 de janeiro 2025, a 11ª edição do evento “Aldeia Natal do Seixal”, a decorrer no Núcleo Urbano Antigo do Seixal.
- 1.2.** Integrado neste evento é realizado um “Mercado de Natal”, com exposição e venda de artesanato e produtos alimentares tradicionais e natalícios.

2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.** A participação está aberta a artesãos a título individual, associações, oficinas de artesanato, assim como expositores de produtos alimentares tradicionais, incluindo bebidas. As candidaturas de participação têm que ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida
 - b) Indicação de links para redes sociais e/ou envio de 2 fotografias ilustrativas
- 2.2.** As inscrições deverão ser entregues através dos Serviços Online do Município do Seixal (Turismo/Aldeia Natal do Seixal – Inscrição Mercado de Natal) em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/> ou em papel no Posto Municipal de Turismo, sito na Rua Sociedade União Seixalense, nº 5, 2840-525 Seixal, até às 17h do dia 8 de novembro 2024 (6ª feira).
- 2.3.** A confirmação da presença dos expositores será comunicada pela Câmara Municipal do Seixal até ao dia 15 de novembro 2024 (6ª feira), depois de avaliadas as candidaturas, de acordo com critérios relativos à diversificação e qualidade da oferta. Apenas os selecionados são contactados, através de e-mail, pela Organização.
- 2.4.** A Organização reserva-se ao direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
- 2.5.** Os expositores de produtos alimentares são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matérias de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal. Não é possível a confeção de alimentos, devendo os expositores apresentar produtos devidamente embalados e prontos a consumir.
- 2.6.** O custo de participação neste certame é de **€ 100,00** para expositores de **artesanato** e **€ 125,00** para expositores de **produtos alimentares** (valores com IVA incluído), estando dividido em dois períodos: de **29 de novembro a 18 de dezembro** ou de **19 de dezembro a 05 de janeiro 2025**. Cada expositor poderá participar apenas num dos períodos assinalados.

3. ÁREA DE EXPOSITORES:

- 3.1.** O recinto de realização do Mercado de Natal é composto por standes de madeira com 2,25m x 2,25m, com iluminação, sendo a decoração dos mesmos da responsabilidade dos expositores. Não é permitido pintar ou perfurar as paredes dos standes.
- 3.2.** A montagem e decoração dos standes decorrerá, para o primeiro período, a partir das 15h do dia 28 de novembro e, para o segundo período do evento, a partir das 09h do dia 19 de dezembro.



3.3. A desocupação dos stands deve efetuar-se, no primeiro período, a partir das 21h do dia 18 de dezembro e, para o segundo período do evento, a partir das 21h do dia 05 de janeiro.

3.4. A Câmara Municipal do Seixal não se responsabiliza por acidentes, furtos ou outros prejuízos, nomeadamente nos artigos expostos, cabendo aos expositores, querendo, a responsabilidade de transferirem para uma seguradora os riscos que julguem convenientes.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

4.1. O horário de abertura ao público, entre 29 de novembro 2024 e 5 de janeiro 2025, é o seguinte:

- **De 2ª a 5ª feira: das 12h às 20h**
- **6ª feira e sábado: das 10h30 às 22h30**
- **Domingo e Feriado: das 10h30 às 21h**
- **Dias 24 e 31 de dezembro: das 10h30 às 16h**
- **Dia 25 de dezembro e 1 de janeiro: das 15h às 20h**
- **Evento encerrado dias 2, 3, 9, 10 e 16 de dezembro**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A ausência dos expositores em qualquer um dos dias de realização, não sendo atempadamente comunicada à Organização, implica a sua exclusão no período restante do evento. A ausência de 2 dias consecutivos, sem comunicação prévia e justificação considerada aceitável pela Organização, pressupõe a entrega imediata do stande ou a formalização de nova inscrição com o respetivo pagamento.

5.4. Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser obtidos junto do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, através do telefone 212 275 732 ou através do endereço eletrónico: posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt.

5.5. Todas as questões omissas nestas Normas de Participação e Funcionamento serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal do Seixal.